INTERESSADO: Colégio Intelecto		
EMENTA: Recredencia o Colégio Intelecto, nesta capital, INEP nº 23234113, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0271226/2017	**PARECER Nº** 0446/2018	**APROVADO EM:** 18.04.2018

I – RELATÓRIO

Antônia Leila Pereira de Miranda, diretora pedagógica do Colégio Intelecto, nesta capital, por meio do processo nº 0271226/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Eça de Queiroz, nº 198, bairro Vila Peri, CEP: 60713-310, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 350127560001-35, com INEP nº 23234113.

O corpo docente dessa instituição é composto de 57(cinquenta e sete), sendo 21 (vinte e um) habilitados, perfazendo um total de 37% habilitados na forma da lei.

O Colégio em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 2064/2012, cuja validade expirou em 31.12.2015.

Responde pela direção a professora Antônia Leila Pereira de Miranda, licenciada em Pedagogia, Registro nº 124, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 1098, e pela secretaria escolar, Rita de Cassia Pinheiro da Silva, Registro nº 3331.

A proposta pedagógica da escola tem como objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando para que, por meio da constante construção do conhecimento, o aluno tenha a capacidade de, enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade.

O regimento escolar, postado no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

Cont. do Parecer n° 0446/2018

O regimento escolar, postado no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente as recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 5500 títulos para um total de 699 alunos matriculados, revelando uma proporção de 7,87% títulos por aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0322/2018, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento do Colégio Intelecto, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE